



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

- 1 – A administração fiscal se depara diariamente com pedidos de recuperação do IVA, referentes a decisões judiciais de impossibilidade de cobrança das respetivas dívidas.
- 2 – Estas decisões são na maioria das vezes excessivamente demoradas, devido ao permanente atraso no funcionamento dos tribunais.
- 3 – Estes atrasos são altamente penalizadores para os contribuintes cumpridores e benéfico para os não cumpridores.
- 4 – Os tribunais são o único meio que os contribuintes têm para fazer valer os seus direitos, não tendo forma de contornar os sucessivos atrasos nas suas decisões.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Ministra da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- 1 – Quantas certidões emitiram os Tribunais, pedidas pelos contribuintes, para efeitos de recuperação de IVA, nos anos de 2009 – 2010 – 2011 e qual o número das já pedidas em 2012?**
- 2 – Quais os montantes totais das certidões emitidas?**
- 3 – Quais os valores de IVA dessas certidões?**

Palácio de São Bento, terça-feira, 12 de Junho de 2012

Deputado(a)s

ALTINO BESSA(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)